



**DECRETO Nº 9/2007
DE 16/04/2007**

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

OSNEY PICANÇO, Prefeito Municipal de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 376/2007 de 10/04/2007,

D E C R E T A

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento do Município de Corumbataí do Sul, um Crédito Adicional Especial na importância de R\$: 15.000,00 (quinze mil reais), destinado a ocorrer com despesa classificada no projeto e no elemento a seguir discriminado:

Órgão: 03 – ADMINISTRAÇÃO

Unidade: 03.009 – SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E URBANISMO

03.009.15.452.0025.1.039 – Construção de Monumento ao Cristo Redentor

Fonte: 01000 – Recursos Ordinários Livres - Exercício Corrente

4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES..... 15.000,00

Artigo 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado, nos termos do art. 43 § 1º inciso III da Lei Federal 4.320/64, o cancelamento parcial das seguintes dotações:

Órgão: 03 – ADMINISTRAÇÃO

Unidade: 03.010 – SECRETARIA DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Programática: 03.010.20.451.0005.1.020 – Conclusão do Parque de Eventos

Fonte: 01000 – Recursos Ordinários Livres - Exercício Corrente

4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES..... 10.000,00

Programática: 03.010.20.602.0036.1.013 – Implantação de Resfriador de Leite

Fonte: 01000 – Recursos Ordinários Livres - Exercício Corrente

4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES..... 5.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Corumbataí do Sul, 16 de abril de 2007.

OSNEY PICANÇO
Prefeito Municipal